

Modificações Sofridas

Data	Texto	Diploma
13-08-2020	Suspendem-se, nos termos do art.1.º, os prazos de caducidade dos contratos de trabalho dos trabalhadores de instituições de ciência, tecnologia e ensino superior, abrangidos por contratos estabelecidos ao abrigo da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela presente Lei, pelo(a) Lei n.º 36/2020 - Diário da República n.º 157/2020, Série I de 2020-08-13	Lei n.º 36/2020 - Diário da República n.º 157/2020, Série I de 2020-08-13
31-03-2020	Alterado o art. 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à presente Lei pelo(a) Lei n.º 2/2020 - Diário da República n.º 64/2020, Série I de 2020-03-31	Lei n.º 2/2020 - Diário da República n.º 64/2020, Série I de 2020-03-31
02-09-2019	Alterado, a partir de 01.10.2019, o art. 4.º (com a redação dada pela Lei 25/2017 de 30-mai e pela Lei 73/2017 de 16-ago), aditados, a partir da mesma data, os arts. 16.º-A a 16.º-G, assim como o tit. IV à parte I, com a epígrafe «Segurança e saúde no trabalho», que inclui os citados arts. 16.º-A a 16.º-G, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) pelo(a) Lei n.º 79/2019 - Diário da República n.º 167/2019, Série I de 2019-09-02	Lei n.º 79/2019 - Diário da República n.º 167/2019, Série I de 2019-09-02
02-09-2019	Alterados os arts. 71.º (na redação da Lei 73/2017 de 16-ago) e 72.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas anexa ao presente diploma, pelo(a) Lei n.º 82/2019 - Diário da República n.º 167/2019, Série I de 2019-09-02 a partir do Orçamento do Estado subsequente à publicação desta	Lei n.º 82/2019 - Diário da República n.º 167/2019, Série I de 2019-09-02
14-01-2019	Alterados a partir de 01.02.2019 os arts. 76.º, 176.º, 291.º e 292.º e aditado na mesma data o art. 294.º-A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo ao presente diploma pelo(a) Decreto-Lei n.º 6/2019 - Diário da República n.º 9/2019, Série I de 2019-01-14	Decreto-Lei n.º 6/2019 - Diário da República n.º 9/2019, Série I de 2019-01-14
31-12-2018	Alterado o art. 37.º, aditado o art. 39.º-A e revogado o art. 39.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo ao presente diploma, pelo(a) Lei n.º 71/2018 - Diário da República n.º 251/2018, Série I de 2018-12-31	Lei n.º 71/2018 - Diário da República n.º 251/2018, Série I de 2018-12-31
14-08-2018	Alterado, a partir de 10.02.2019, o art. 215.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo ao presente diploma, pelo(a) Lei n.º 49/2018 - Diário da República n.º 156/2018, Série I de 2018-08-14	Lei n.º 49/2018 - Diário da República n.º 156/2018, Série I de 2018-08-14

Data	Texto	Diploma
29-12-2017	Determinada a reposição, com efeitos a partir de 01.01.2018, do regime de trabalho suplementar, previsto no art. 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo presente diploma, no que respeita aos acréscimos ao valor da retribuição horária, pelo(a) Lei n.º 114/2017 - Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29, nos termos estabelecidos no seu art. 22.º.	Lei n.º 114/2017 - Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29
16-08-2017	Alterados, a partir de 01.10.2017, os arts. 4.º (na redação da Lei 25/2017 de 30-mai) e 71.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo ao presente diploma, pelo(a) Lei n.º 73/2017 - Diário da República n.º 157/2017, Série I de 2017-08-16	Lei n.º 73/2017 - Diário da República n.º 157/2017, Série I de 2017-08-16
14-08-2017	Alterado, o art. 2.º (na redação da Lei 25/2017, de 30-maio) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à presente Lei, pelo(a) Lei n.º 70/2017 - Diário da República n.º 156/2017, Série I de 2017-08-14, sem prejuízo do previsto no seu art. 2.º	Lei n.º 70/2017 - Diário da República n.º 156/2017, Série I de 2017-08-14
12-07-2017	Determinado, com efeitos a 01.07.2017, o aumento em 20% do limite estabelecido no n.º 3 do art. 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo ao presente diploma, para o trabalho suplementar prestado pelos trabalhadores do INEM, I. P., pelo(a) Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2017 - Diário da República n.º 133/2017, Série I de 2017-07-12 nos termos dos seus n.ºs 1 e 2	Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2017 - Diário da República n.º 133/2017, Série I de 2017-07-12
30-05-2017	Alterado a partir de 01.06.2017, o art. 41.º e revogados nos termos do art. 13.º do presente diploma, o art. 13.º e o n.º 6 do art. 15.º e o n.º 4 do art. 37.º da presente lei, bem como alterados os arts. 2.º, 3.º, 4.º, 28.º, 30.º, 39.º, 364.º e 386.º, aditados os arts. 97.º-A, 346.º-A, 346.º-B, 346.º-C, 346.º-D e 346.º-E, aditada ao cap. III do título I da parte III da LTFP a secção IV, com a epígrafe «Atos Eleitorais», constituída pelos arts. 346.º-A a 346.º-E e revogada a al. j) do art. 3.º, o n.º 6 do art. 99.º, os arts. 245.º a 275.º que integram a secção II do cap. VIII do título IV da parte II, relativa ao regime da reafetação de trabalhadores em caso de reorganização e racionalização de efetivos, o n.º 2 do art. 289.º e os arts. 311.º a 313.º, relativos à causa específica de extinção do vínculo de emprego público dos trabalhadores em requalificação, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à presente lei, pelo(a) Lei n.º 25/2017 - Diário da República n.º 104/2017, Série I de 2017-05-30	Lei n.º 25/2017 - Diário da República n.º 104/2017, Série I de 2017-05-30
28-12-2016	Aditado o art. 99.º-A e revogado o n.º 11 do art. 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo ao presente diploma pelo(a) Lei n.º 42/2016 - Diário da República n.º 248/2016, Série I de 2016-12-28	Lei n.º 42/2016 - Diário da República n.º 248/2016, Série I de 2016-12-28

Data	Texto	Diploma
20-06-2016	Alterados, a partir de 01.07.2016, os arts. 103.º, 105.º, 111.º e 112.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo ao presente diploma, pelo(a) Lei n.º 18/2016 - Diário da República n.º 116/2016, Série I de 2016-06-20	Lei n.º 18/2016 - Diário da República n.º 116/2016, Série I de 2016-06-20
22-10-2015	Declarada a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes da al. b) do n.º 3 e do n.º 6 do art. 364.º da LTFP aprovada em anexo ao presente diploma, que conferem aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública legitimidade para celebrar e assinar acordos coletivos de empregador público, no âmbito da administração autárquica pelo(a) Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015 - Diário da República n.º 207/2015, Série I de 2015-10-22	Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015 - Diário da República n.º 207/2015, Série I de 2015-10-22
07-08-2015	Alterado o art. 110.º e aditado o art. 114.º-A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo ao presente diploma pelo(a) Lei n.º 84/2015 - Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07	Lei n.º 84/2015 - Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07
31-12-2014	Revogado o art 6.º do presente diploma, pelo(a) Lei n.º 82-B/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-31	Lei n.º 82-B/2014 - Diário da República n.º 252/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-31

#### Modificações Produzidas

Data	Texto
22-01-2009	Determina a manutenção em vigor da Port 62/2009, de 22-jan, DR IS [15]
31-12-2008	Determina a manutenção em vigor da Port 1553-C/2008, de 31-dez, DR.IS [252] 4º Supl
11-09-2008	Revoga a partir de 01.08.2014, a Lei 59/2008 de 11-set, DR.IS [176], na redação da Lei 3-B/2010, de 28-abr, do Dec Lei 124/2010, de 17-nov e das Leis 64-B/2011, de 30-dez, 66/2012, de 31-dez e 68/2013, de 29-ago
09-09-2008	Revoga a partir de 01.08.2014, a Lei 58/2008, de 09-set, DR.IS-A [174], na redação do Dec Lei 47/2013, de 05-abr
31-07-2008	Determina a manutenção em vigor do DR 14/2008, de 31-jul, DR IS [147]

Data	Texto
27-02-2008	Revoga a partir de 01.08.2014, com exceção das normas transitórias abrangidas pelos arts 88.º a 115.º, a Lei 12-A/2008, de 27-fev, DR.IS [41]Supl, na redação das Leis 64-A/2008, de 31-dez, 3-B/2010, de 28-abr, 34/2010, de 02-set, 55-A/2010, de 31-dez, 64-B/2011, de 30-dez, 66/2012, de 31-dez e 66-B/2012, de 31-dez e do Dec Lei 47/2013, de 05-abr
22-06-2004	Revoga a partir de 01.08.2014, os arts. 16º a 18º da Lei 23/2004, de 22-jun, DR.IS-A [145]
18-08-1999	Revoga a partir de 01.08.2014, o Dec Lei 325/99 de 18-ago, DR.IS-A [192], na redação da Lei 12-A/2008, de 27-fev
18-08-1999	Revoga a partir de 01.08.2014, o Dec Lei 324/99 de 18-ago DR.IS-A [192], na redação da Lei 12-A/2008, de 27-fev
31-03-1999	Revoga a partir de 01.08.2014, o Dec Lei 100/99, de 31-mar, DR.IS-A [76], na redação da Lei 117/99, de 11-ago, dos Decs Leis 503/99, de 20-nov, 70-A/2000, de 05-mai, 157/2001, de 11-mai, 169/2006, de 17-ago e 181/2007, de 09-mai, das Leis 59/2008, de 11-set e 64-A/2008, de 31-dez, do Dec Lei 29-A/2011, de 01-mar, das Leis 66/2012, de 31-dez e 66-B/2012, de 31-dez e do Dec Lei 36/2013, de 11-marr
18-08-1998	Revoga a partir de 01.08.2014, o Dec Lei 259/98, de 18-ago, DR.IS-A [189], na redação do Dec -Lei 169/2006, de 17-ago e das Leis 64-A/2008, de 31-dez, 66/2012, de 31-dez e 68/2013, de 29-agoago
26-05-1998	Revoga a partir de 01.08.2014, a Lei 23/98, de 26-mai, DR.IS-A [121], na redação da Lei 59/2008, de 11-set